

LEI Nº 2.233/2026

DATA: 01 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2188, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029, LEI Nº 2150, DE 25 DE JUNHO DE 2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026 E LEI Nº. 2200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2026.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 2188, 14 de novembro de 2025, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2026 e Lei Municipal nº 2150, de 25 de junho de 2025, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários					
PROGRAMA:	0012 – Transporte					
FUNÇÃO:	26 – Transporte					
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)	
1.139 - Modernização da Infraestrutura Viária Rural	P	Recapeamento de Vias	Km²	1	14.166.000,00	

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 14.166.000,00** (quatorze milhões, cento e sessenta e seis reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme segue:

ORGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obra e Serviços Rodoviários		
26.782.0012.1.139	Modernização da Infraestrutura Viária Rural		
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres – Superávit		
4.4.90.51.00 – 9352	Obras e Instalações		R\$ 7.166.000,00
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu – Superávit		
4.4.90.51.00 – 9353	Obras e Instalações		R\$ 7.000.000,00

Art. 3º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 14.166.000,00** (quatorze milhões, cento e sessenta e seis reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 7.166.000,00
--------------------	--	------------------

Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu – Superávit	R\$ 7.000.000,00
--------------------	---	------------------

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 01 de julho de 2026.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

